

## **Instrução de Serviço N nº 0460 de 27 de dezembro de 2002**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, Inciso I, alínea “c” do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/2001,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que, todos os Despachantes credenciados pelo DETRAN/ES, no desempenho de suas atribuições, submetam previamente a documentação pertinente a licenciamento à análise e conferência do Sindicato dos Despachantes do Estado do Espírito Santo, para posterior realização do serviço junto a Autarquia.

**Art. 2º** - O Sindicato dos Despachantes terá a responsabilidade em propiciar condições de atendimento aos seus associados, provendo todos os meios necessários para o desempenho das funções que assumem, sempre no bom e fiel cumprimento de suas atividades.

**Art. 3º** - Fica estabelecido o cumprimento imediato, após a publicação da presente norma, para os Despachantes que se encontram localizados na Grande Vitória; concedido um prazo de 30 (trinta) dias, impreterível, para a integração do Sindicato dos Despachantes do Estado do Espírito Santo aos Despachantes do interior do Estado.

**Art. 4º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 27 de dezembro de 2002.

**PAULO JOSÉ SOARES SERPA - CEL PM RR**  
Diretor Geral

**\* Publicado em 02 de janeiro de 2003.**